



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017 **Pregão nº 82/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.140.383/0001-01, neste ato representada por ADELMO CARLOS PASINATO, portador do CPF nº 198.482.859-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 14/10/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 14/10/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/10/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo Carlos Pasinato
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME
00.140.383/0001-01
ADELMO CARLOS PASINATO
198.482.859-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017 Pregão nº 82/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/10/2018
JORNAL: ANP
FOLHA: 1612
ASSINATURA: f

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/10/2018
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHA: 1471
ASSINATURA: p

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 236/2017**

Pregão nº 82/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

VIGÊNCIA ATUAL: 14/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ADELMO CARLOS PASINATO

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: A6FEP8BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.503/2018**

DECRETO Nº 3.503/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Específica de Avaliação para Alienação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECÍFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO", que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, LUCIANA FIOREZI, JOSÉ SCHEREINER E BRUNO LANZARIN.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens imóveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador: 06B2E8D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3504/2018**

DECRETO Nº 3.504/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Específica de Avaliação para Alienação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECÍFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO", que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

EVANDRO SCOPEL, JOÃO KAKTIN, ADILSON FAVERO, MAICON CAMARGO DE SOUZA, MARCOS ANTONIO CORREA.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens móveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
 Gêmar Schreiner Pereira
 Registrador

COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 Distrito de Dionísio Cerqueira
 Oficina do Prato Pleno
 Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Edital de Desmembramento

Gêmar Schreiner Pereira, Registrador da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que o requerimento do Sr. **CELIO CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº 027.448.009-37, residente e domiciliado na Rua Imês Girão, nº 221, Bairro Morada do Sol, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 67 (sete), da Quadra nº 15 (dezoito),** sito a Rua dos Hortêncios, no Loteamento Azaleia, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 275m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), sem construções, características e conformações conforme matrícula 16.841, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes iguais, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.786/70, Lei Estadual nº 6.963/82 e 10.957 de 23/11/1995, Lei Municipal nº 1.005/2010, Decreto Municipal nº 049/2018, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 45.959. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da tenore e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feita o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Gêmar Schreiner Pereira
 Registrador

EDITAL DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 - Processo nº 649/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PARIS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 38.543, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, atualizado em suas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 127/2017 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - inscrita nº 02.028.225/18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (com 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
2	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (sem 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
3	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (com 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
4	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (sem 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
5	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (com 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
6	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (sem 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
7	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (com 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
8	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (sem 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
9	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (com 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00
10	BLOCO DE CONCRETO "PARIS" 30x30x15cm (sem 4 furos) para uso em pavimentação e obras de saneamento	m ²	10.000	0,90	9.000,00

Assinatura e protocolo do Edital, Estado do Paraná - PR, em 08/10/2018.
CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 188/2018
SÚMULA - Cotação Férias para Servidores Públicos Municipais e de outras profissões.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER para o Servidor Público Municipal **CAMILA TURATTO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 1º, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2018 a 14.03.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabeteia do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 9732/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SÁBULO PRE SOLDADOS - (RPP) - (CNPJ) Nº 08.018.030/11-70
Representante: ALEXANDRE HANUEL SCHREIBER - CPF nº 007.215.048-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PARIS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
NOTAÇÃO: 07/000/18, São Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.
CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 188/2018
SÚMULA - Cotação Férias para Servidores Públicos Municipais e de outras profissões.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER para o Servidor Público Municipal **WALTER HERRMEL**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 1º, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2018 a 14.03.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabeteia do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/18
Objeto: Cotação de empresa para construção de uma OBRERA-ESCALA 001 - Projeto: Convênio PAC 2 nº 020/2018 FINE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TALLINO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA: 01/10/2018 - DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018
Para constatar: CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal e pela construtora CENIA DONIZETE CORREIOLLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TOMA PÚBLICA, sob o nº da Lei Federal nº 8.987/95 e aplicação complementar: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º - TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2017
CONTRATANTE: Município de Maripólis
CONTRATADA: ADEMAR SIVIER - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O contrato tem o objetivo de pagar de R\$ 20.000,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO para o mês de setembro de 2018. O prazo de execução de cada mês até o dia 15/09/2018 e em seguida até 15/10/2018, conforme Artigo nº 02 e Anexo regional nº 02/2017.
CLAUSULA TERCEIRA - Remanejar informações em demais cláusulas e condições de contrato original. Maripólis, em 15/10/2018
Caetano Rêr Alveiz - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017 - Termino de preço nº 2/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A LEI Nº 15.332 DE 29 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MELO PUBLICIDADES LTDA - VIGÊNCIA 03/09/2018
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 198.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018
Para constatar: CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal e pela construtora VALDEOR FRANCISCO SPERANZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017
Processo Inscritivo nº 180/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal e do Empreendedor Família Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei nº 11.947 de 2008, Resolução nº 007/2008 nº 28, de 27 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 1.120/2013 de 22 de Junho de 2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGÊNCIA: 01/10/2018 - DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018
Para constatar: CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal e pela construtora LUCIA CLAUDIA MACHO DO CEREZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
Preço nº 8/2017
Objeto: Construção de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de manutenção para atender todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME
VIGÊNCIA ATUAL: 14/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018
Para constatar: CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal e pela construtora ADELMO CARLOS PASINTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SÍTIO DO SUL
PORTARIA Nº 23/18 - CONCE DE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCIANG RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeitura Municipal de Rio do Sítio do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal **ROSANE CONTINHO MARTINS ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 18 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 20/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
For da Serra do Sul - PR, em 11 de outubro de 2018.
LUCIANG RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 110/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BLENEDIR FORTA ME (LUCIANA CRUZ MARRAS E WALTERTON - CNPJ Nº 31.261.200/0001-70)
Representante: ALEXANDRE HANUEL SCHREIBER - CPF nº 007.215.048-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PARIS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 07/000/18, São Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.
CELIO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	250,00	HORAS	185,00	46.250,00	
2	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde	90,00	SERV	160,00	14.400,00	
TOTAL						60.650,00	
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais	250,00	HORAS	160,00	40.000,00	
2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	18,00	UN	335,00	6.030,00	
TOTAL						46.030,00	

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de refrigeração e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados dos diversos departamentos municipais.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme a prestação de serviços

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Conforme descrito na solicitação de compras

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1280	08.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1600	06.004.04.392.1301.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3220	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3880	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 26/09/2017.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/09/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/09/2017.

ZELVIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

 <p>14-11-51</p>	<p>Município de Santo Antônio do Sudoeste</p> <p>Estado do Paraná</p>
---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

-COMPRA

- SERVIÇO

SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE:1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	7892	Visita Técnica de Manutenção nos equipamentos: Geladeira, freezers, ar condicionados, ventiladores	90,00	Serv	150,00	150,00
2	7893	Prestação de serviços em consertos de geladeiras, freezers, fogões, máquina de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	250,00	HORAS	250,00	250,00
3	7894	Instalação de aparelho de ar condicionado Split e convencional	15,00	UN	320,00	320,00
4	12747	Manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas	250,00	HORAS	200,00	200,00
TOTAL						

Nome da Empresa: JN CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Data: 19/09/2017

Carimbo e assinatura: *Suzana de Santos Natch*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produtor/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores.	90,00	SERV	173,00	15750
2	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquina de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	250,00	HORAS	159,00	39.000
3	7894	Instalação de aparelho de ar condicionado Split convencional.	15,00	UN	340,00	5100,00
4	12747	Manutenção e Reparo de aparelho de ar condicionado Split convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	250,00	HORAS	159,00	39.000
TOTAL						96.850

Nome da empresa:

03.560.988/0001-31

Data:

Carimbo e assinatura:

Jr. Engenharia Ltda - ME

Jr. Engenharia Ltda - ME

Rua Presidente Vargas 1070 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código de produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores.	90,00	SERV	170,00	15.300,00
2	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquina de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, geladeiras com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
3	7894	Instalação de aparelho de ar condicionado Split convencional.	15,00	instalação	350,00	5.250,00
4	12747	Manutenção e Reparo de aparelho de ar condicionado Split convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
TOTAL						

Nome da empresa:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Data:

24/09/17

Carimbo e assinatura:

00.140.383/0001-01

Refrigeração do Lar Ltda

Av. Brasil, 826 - Centro
[85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 638/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregocira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Registo pelo nº 10.520/12 e subsídios pelo nº 8.9680
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do peças e realização de reparos, consertos e manutenção de equipamentos odontológicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Conterdo a proposta de preços e as demais condições habilitação e a abertura do envelope público do prego, das 14 às 13:30 horas, do dia 19/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 14:45 horas do dia 19/09/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do licitante, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.gov.br ou pelo fone: 51 3248-3000.
 Bom Jesus do Sul, 25 de setembro de 2017.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VELEDADES DE PINHAL DE SÃO BENTO
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 202017
 Regido pela Lei nº 8.966/03 e suas alterações.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério do Planejamento sob nº 02.915.629/001-30 torna público que fará realizar de 30/09/2017, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal, abertura de sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 202017 do tipo: TÉCNICA E PREÇO. Regido pela Lei nº 8.966/03 e suas alterações para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA DO PARANÁ DE ENSINO SUPERIOR, CREDENCIADA PELO MEC, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, mediante licitação.
PROTOCOLO: 33/10/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/09/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Presidente Vargas, 238, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná.
EDITAL: e outras informações complementares poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª hora, no horário normal de expediente ou pelo teleatendimento: (41) 3690-1205 ou também através do e-mail: comarepinhal@gmail.com
 Pinhal de São Bento, em 27/09/2017.
CLOVIS VIEIRA VIELHO - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0022017 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MUNICÍPIO DE REALEZA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
 O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar nos dias 18/10/2017 e 08/11/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de cadastramento de pessoas jurídicas na área veterinária para a realização de exames de brucelose e tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com a Lei Municipal nº 1.548/14, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.708/2017. I
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx41) 3543-1122 ou através do e-mail: licitacoes@realeza.pr.gov.br a partir do dia 26/09/2017.
 Realeza, 27 de Setembro de 2017.
MILTON ANDRELLI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 2342/17
S. MELIA - Prontuário (compreensível Tabulatório de Saúde) a Servidor Público Municipal: **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando Faltoso Médico agendado para o INSS sob o número do nº 183.152.712, RESOLVE:
 Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 23 de novembro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pelo Paraná de nº 216 de 12 de setembro de 2017, para o servidor público municipal **LUIZ CARLOS RITTER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível, Referência CD-06.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabine de Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017, Publica em HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
PROCESSO Nº 004/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública licitação que fará realizar no dia 19/09/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, no tipo Preço Por Item, cujo objetivo é contratação de empresa para execução de manutenção e instalação em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 19/09/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização da sessão pública de proposta: Salão do Departamento de Licitação, sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação no endereço eletrônico e no endereço físico supracitados. Demais informações telefone (41) 3363-6000 e ainda por e-mail: licitacoes@sanas.pr.gov.br
 Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARIANA PRUNZELI - Pregoeira

TERMO DE HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESCISÃO DO PROCESSO LICITATORIO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 23/2017
 O Poder Promotor do Município de Realeza do Estado do Paraná em seu nome, a Prefeitura Municipal de Realeza, através do Prefeito Municipal de Realeza Sr. Milton Andrelli, torna público que em virtude do cancelamento do Edital nº 0022017/2017.
 Com a extinção do Edital nº 0022017 de 21/09/2017, o Edital nº 0022017/2017 não será realizado e o processo licitatório nº 23/2017 não será realizado.
 Realeza, 27 de Setembro de 2017.
MILTON ANDRELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
CONTRATO: Nº 044/2016
CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Vale do Paraná Transportes e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 18.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 002017 de 12/08/2017, cujo fim por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FOMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2016, ADICIONADO E AMENDADO, presente licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: **MSK PUBLICAÇÕES LTDA**
 CNPJ nº 08.158.000/00 - Centro Novaes - Dta. MR Baur)
 Preço de contratação: 5 Dias. Para que seja seus efeitos legais.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa para execução de manutenção e instalação em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.	DI	001	10.000,00	10.000,00
2	Contratação de empresa para execução de manutenção e instalação em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.	DI	001	10.000,00	10.000,00
3	Contratação de empresa para execução de manutenção e instalação em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.	DI	001	10.000,00	10.000,00
4	Contratação de empresa para execução de manutenção e instalação em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.	DI	001	10.000,00	10.000,00
TOTAL:					40.000,00

O Poder Promotor do Município de Barração do Estado do Paraná em seu nome, a Prefeitura Municipal de Barração, através do Prefeito Municipal de Barração Sr. Helton Pedro Pfeifer, torna público que em virtude do cancelamento do Edital nº 0022017/2017.
 Barração, 25 de Setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
CONTRATO: Nº 100/2015
CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Sudoeste Transportes e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 03 e 15.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 002017 de 12/08/2017, cujo fim por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FOMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2016, ADICIONADO E AMENDADO, presente licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: **MSK PUBLICAÇÕES LTDA**
 CNPJ nº 08.158.000/00 - Centro Novaes - Dta. MR Baur)
 Preço de contratação: 5 Dias. Para que seja seus efeitos legais.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 220/17 - DESIGNA SERVIDORA PARA DUMDORA MUNICIPAL DO SUS
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nas normas da legislação vigente;
 Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Covidioma do SUS constitui-se um espaço estratégico e determinante de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
 Considerando ainda, que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação e gestão pública em saúde, as Diretrizes do SUS apontam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, conforme nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e atual nº 8.069/98.
 Considerando a Resolução nº 120/14 de 19 de fevereiro de 2014 a qual definiu o Processo de Trabalho como implantação e implementação nos municípios do SUS em Flor da Serra do Sul.
RESOLVE:
 Art. 1º Indicar a servidora Municipal, **SUSANA CLERIS MACHADO**, matrícula 352, nomeada pela Portaria nº 045/09 - cargo efetivo, para exercer a função de Coordenadora Municipal do SUS do Município de Flor da Serra do Sul.
 Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de junho de 2017.
 Flor da Serra do Sul (PR), 18 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
CONTRATO: Nº 104/2013
CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Vale do Paraná Transportes e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 03 e 15.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 220/17 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nas normas da legislação vigente;
R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **CRISTIANE SIBERNO DUARTE PADUAN**, portadora da CI nº 6.108.917 - SSP-SC para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir do dia 18 de setembro de 2017.
 Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA, TÁ NO TANQUE.

Shell
 0800 11 9999
 www.shell.com.br

considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2017 de 22/06/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**

Valor global: **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**

Prazo de execução: **5 Dias**

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CCC6E5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 638/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:107CA26B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.641/2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor de:

§ 1º Em favor da Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Sudoeste - APROSANTO, entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 06.244.327/0001-95, os seguintes bens móveis:

I - *Uma Roçadeira Frontal para Micro Trator Kawashima, Marca Máquina Forte, Código 12547 - Plaqueta 10097, Avaliado em R\$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais);*

Art. 2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de relevante interesse público; (Art. 17, inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art. 3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art. 4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será até 23 de Maio de 2019, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que trata a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Santo Antônio do Sudoeste e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Parágrafo único: O prazo estipulado no artigo 4º, dá-se em atenção a Lei nº 2.610/2017, para que o vencimento das referidas concessões sejam em prazos unificados, uma vez que os equipamentos serão utilizados pela mesma entidade e com o mesmo objetivo.

Art. 5º São obrigações da concessionária:

- I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
- II - permitir ao concedente toda e qualquer visita ao patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
- III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresse e formal consentimento do município concedente:

- I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte;
- II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art. 7º Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE;

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:670E8E03



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 638/2017**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/10/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/10/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8002 com a servidora DARIELI BREMBATTI.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício de despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1280	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1600	08.004.04.382.1301.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2440	06.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3220	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3680	11.004.20.608.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 17/10/2017, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
DATA DE ABERTURA: 17/10/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017****DATA DE ABERTURA: 17/10/2017, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclúsivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: Conforme descrito na solicitação de compras

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 106.680,00 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais.	250,00	HORAS	185,00	46.250,00
2	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	90,00	SERV	160,00	14.400,00
TOTAL						60.650,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gensis	250,00	HORAS	160,00	40.000,00
2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	18,00	UN	335,00	6.030,00
TOTAL						46.030,00

1. Os serviços a serem prestados através deste Pregão deverão ser realizados na sede e nos distritos deste município.

2. Correrá por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes da prestação dos serviços.

3. Na manutenção e reparo inclui-se:

Verificação do estado dos filtros de ar e limpeza dos mesmos com as normas do fabricante.

Verificação com eventual aperto de parafusos dos mancais e suportes dos ventiladores.

Verificação e lubrificação dos rolamentos e mancais ventiladores/motores.

Verificação completa em todo sistema de comando elétrico.

Verificar e corrigir isolamento dos aparelhos.

Revisão geral dos comandos elétricos efetuando correção necessária.

Revisão geral da parte elétrica/eletrônica.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar
somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação
com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

8

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 082/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

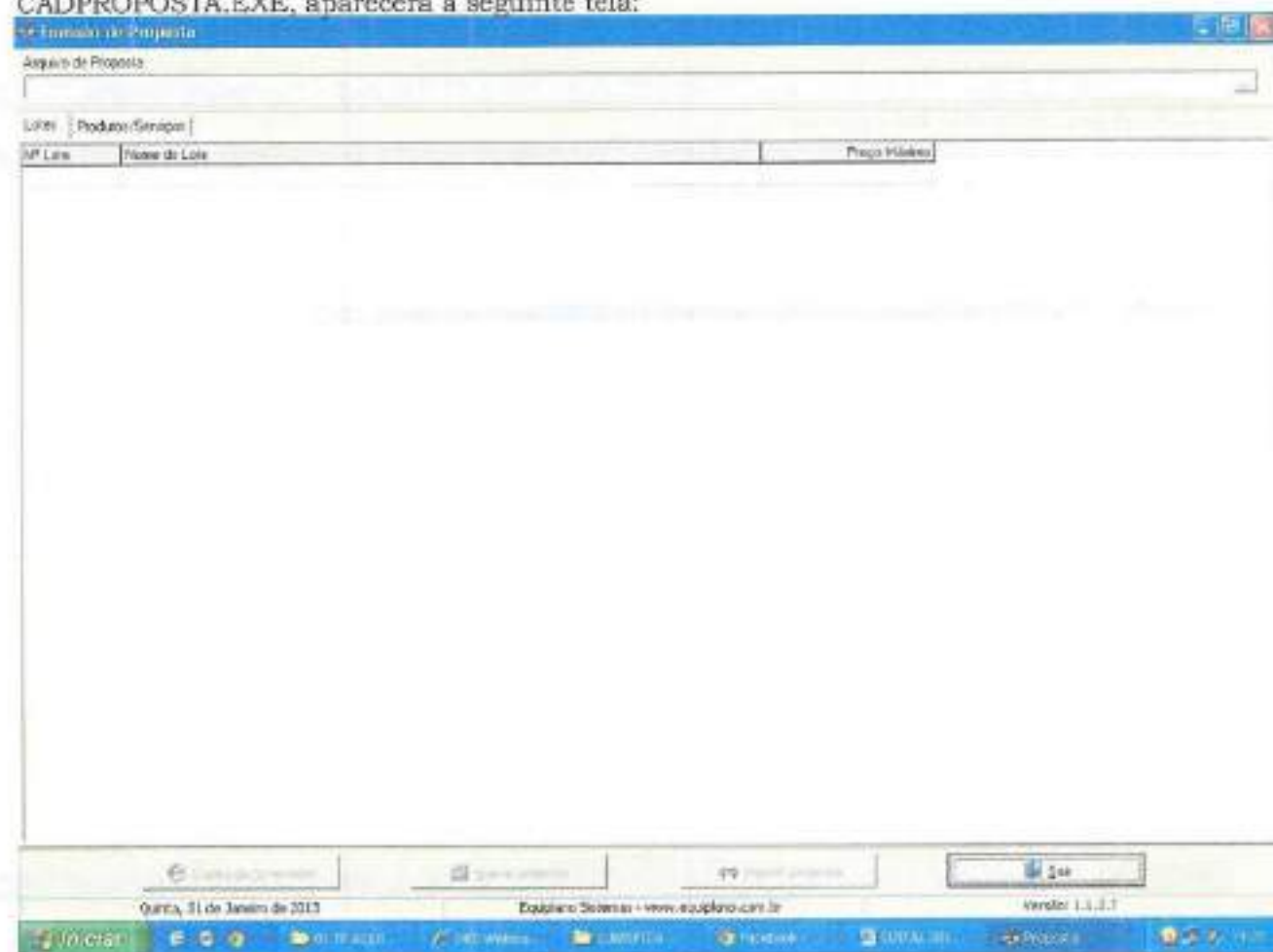
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

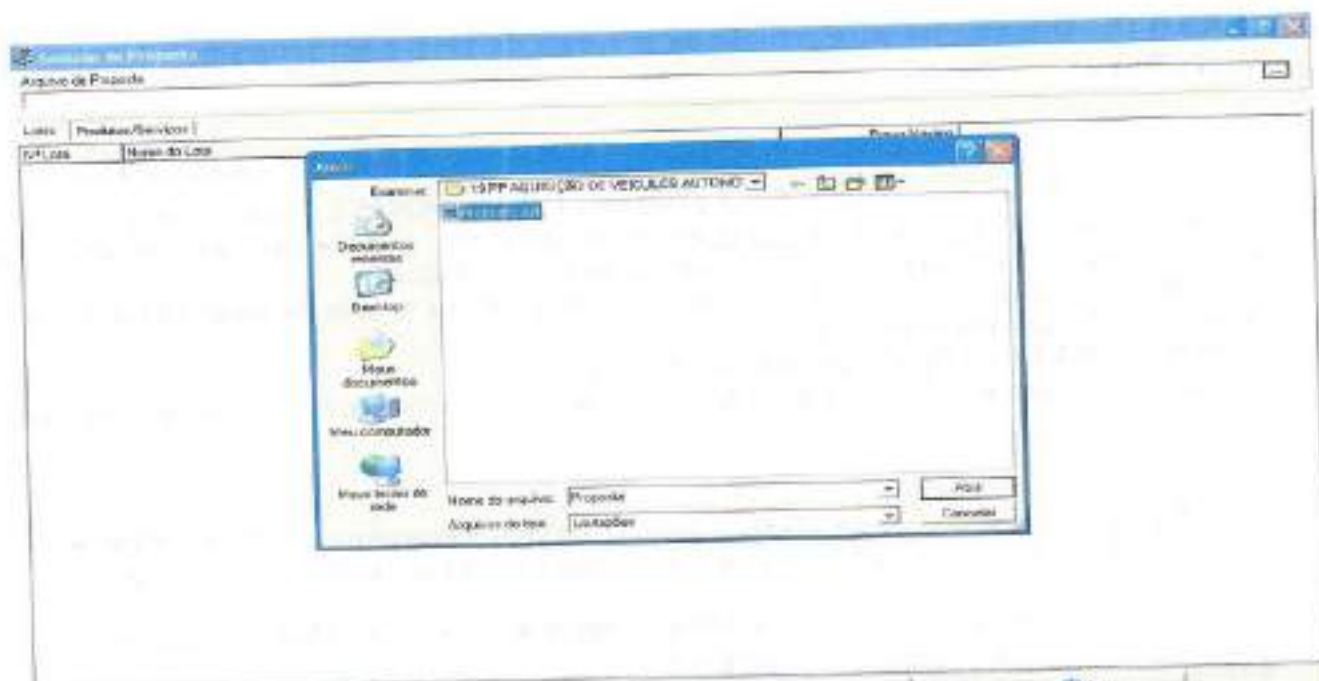
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

02 - Inscricao em Preços

Arquivo de Proposta

Município de Francisco Beltrão

RP Licitação: 000018 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 2000 CM, COMAS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, 2000 CM, COM AS SET	3,00	UN	48.000,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 11 de Março de 2013

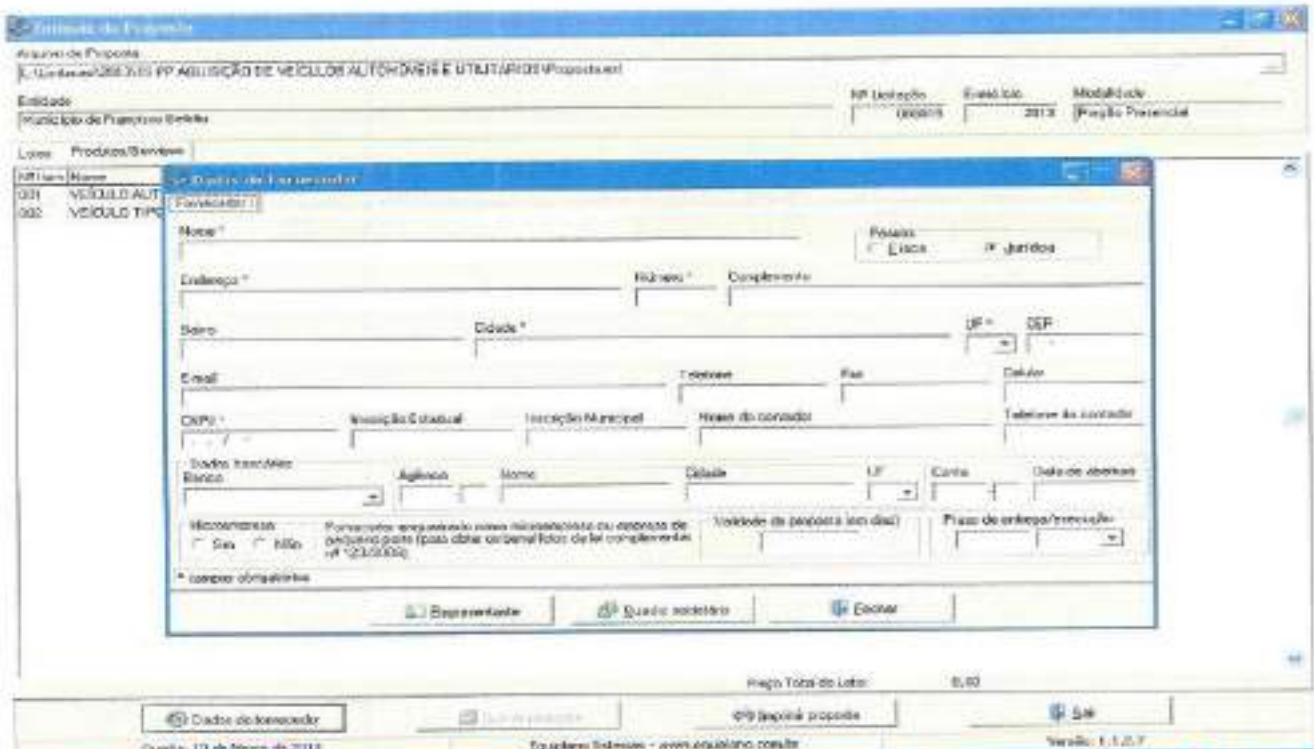
Sistema Sulasys - www.sulasys.com.br

versão: 1.1.0.7

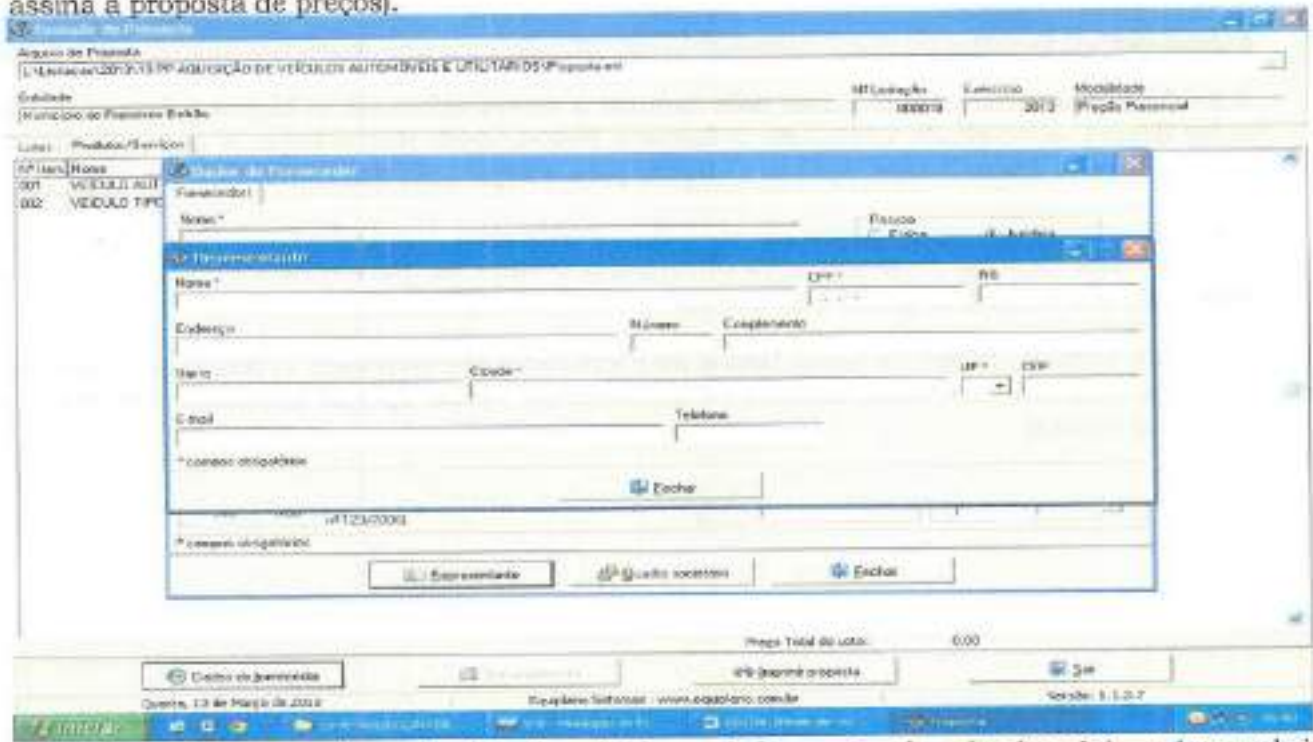
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

p

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1.520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

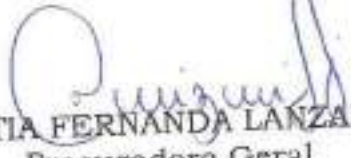
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 82/2017, de 26/09/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/09/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 09:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ADELMO CARLOS PASINATO
Razão Social: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
CPF/CNPJ: 00.140.383/0001-01
Endereço: RUA SANTOS DUMONT
Telefone: (46) 9 9103-3106
Email: dorlidamotta@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 10:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Jorge Vilmar Budel
Razão Social: Jr ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 03.560.988/0001-31
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1070-CENTRO
Telefone: (46) 9 9104-7512
Email: jvpedgaryleira@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2017 10:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Marcilio
Razão Social: RHS Licitações
CPF/CNPJ: 00.000.724/0001-35
Endereço: Rua cajaíba, 123 conj 34, São Paulo-SP
Telefone: (11) 9 8138-6272
Email: bdados@licitacao.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 16:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: guilherme
Razão Social: guilherme scuire me
CPF/CNPJ: 24.004.543/0001-45
Endereço: benjamin constant
Telefone: (42) 9 9952-5458
Email: guilhermescuira@lojascentral.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2017 13:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI Razão Social: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CPF/CNPJ: 00.802.136/0001
Endereço: R SILVESTRE MAGNANI
Telefone: (46) 9 9924-3061
Email: tristacci_win@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 11:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Adelmo Carlos Pasinato
Razão Social: Refrigeração do Lar LTDA - ME
CPF/CNPJ: 00.140.383/0001-01
Endereço: Rua Santos Dumont
Telefone: (46) 9 9103-3716
Email: refrigeracaodolar@ig.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 10:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Suzana de Nantes Nath
Razão Social: JN CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
CPF/CNPJ: 28.447.055/0001-63
Endereço: AV. BRASIL 1549
Telefone: (46) 9 9128-5296
Email: suzvsuzana2010@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 09:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: DEBORA
Razão Social: DEBORA CRISTINA SZYDLOSKI
CPF/CNPJ: 072.742.589-74
Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA
Telefone: (46) 9 9976-8394
Email: contabilidadeszy@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 11:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Coleta de edital

Razão Social: Coleta de edital

CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36

Endereço: Estrada do Jaguarpe 482

Telefone: (11) 3 7838-6666

Email: renato.zanni@conflicitacao.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 10:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 082/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ademar Fernando Trombetta
Razão Social: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CPF/CNPJ: 11.803.003/0001-80
Endereço: Av. Iguaçu, 120, Sala
Telefone: (45) 9 9969-6937
Email: infosat.capitao@gmail.com

037

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.140.383/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1994
NOME EMPRESARIAL REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARELO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 560	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CNP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DORLIDAMOTTA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-2560 / (46) 3563-2560	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/10/2017 às 18:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR



Preparar Página
para impressão

RECEBIDO

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)
Atualize sua página

Em: 17/10/2017

Horário: 08h - 45min

Comissão de Licitações

[Assinatura manuscrita]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 1.296.670-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2014

NOME: **ADELMO CARLOS PASINATO**

FILIAÇÃO: ERNESTO FERNANDO PASINATO
MARIA MATELOS SALVADORI PASINATO

NATURALIDADE: S. ANTONIO DOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1955

DOC. ORIGINAL: COMARCA-S. ANTONIO DOESTE/PR DA SEDE
C.CAS=1481, LVRO=75, FOLIA=52

CPF: 198.482.859-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRIGENTE
LEI Nº 7.198 DE 29/06/79

928

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.296.670-9

POLEGAR DIREITO

ASSISTENTE DO SISTEMA
CARTER DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Recife Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
198.482.859-20

Nome
ADELMO CARLOS PASINATO

Nascimento
19/11/1955

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRASILEIRO DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CELEBRE COM O ORIGINAL

16/10/2017

8

REGISTRAÇÕES

Handwritten signature

A.G.C. TECNICA S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **CLEVERSON OSCAR SCHWINN**, Brasileiro, solteiro, menor Púberes, Comerciante, residente e domiciliado a Rua General Osorio n. 553, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portadora das Cedula de Identidade Civil n. 5.500.178-0, expedida pela secretaria de Seguranca Publica do Instituto de Identificacão do Parana, CPF n. 880269659-49, aqui representado pelo seu pai **DARCI OSCAR SCHWINN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, A Rua General Osorio, n. 553, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador da cedula de identidade civil n. 4.121.296-9, expedida pela Secretaria da Seguranca Publica do Estado do Parana, e C.P.F./MF. N. 332.261.139-68, **ADELMO CARLOS PABINATO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Humberto Castello Branco n. 212, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador da Cedula de Identidade Civil n. 1.296.670, expedida pela Secretaria da Seguranca Publica do Estado do Parana CPF 198.482.859/20, e **GILMAR ANTONIO WELTER**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Padre José Anchieta, n. 469, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador da Carteira Identidade Civil n. 5.626.310-1 expedida pela Secretaria da Seguranca Publica do Estado do Parana, e CPF n. 955.481.229/91. **RESOLVEM** através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e n. 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de A. G. C. TECNICA S/C LTDA, e terá sua sede e foro a Av. Brasil n. 645, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr.

CLAUSULA SEGUNDA A Sociedade terá por objetivo Mercantil o ramo de REPARACAO, MANUTENCAO, E INSTALACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE ELETRICOS DOMESTICOS. =\

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Julho de 1994. =\

CLAUSULA QUARTA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, e na importancia de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de CR\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidois entre os sócios:

o sócio **CLEVERSON OSCAR SCHWINN**, subscrive 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos real) integralizados neste ato em moeda corrente do país:

A.G.C. TECNICA S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL FLS 02

o sócio ADELMO CARLOS PASINATO subscreve 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, perfazendo o total de 500.00 (quinhentos reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do país.=)

o sócio GILMAR ANTONIO WELTER, subscreve 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 500.00 (quinhentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.=)

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência do presente Contrato Social o capital no valor de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais) reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEVERSON OSCAR SCHWINN	500	500.00
ADELMO CARLOS PASINATO	500	500.00
GILMAR ANTONIO WELTER	500	500.00
TOTAL	1.500	1.500.00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 2.º do decreto lei n. 3708 de 10 de janeiro de 1919.=)

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e nenhum sócio poderá a qualquer título ceder, transferir ou onerar as coisas que possuem, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.=)

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios ADELMO CARLOS PASINATO E GILMAR ANTONIO WELTER, aos quais compete, privativa e isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caucões de favor, os quais ficam dispensados da prestação de caução.=)

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.=)

CLAUSULA DECIMA: Os sócios que a esta subscrevem declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.=)

A.G.C. TECNICA S/C LTDA

MINISTRO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

16/10/2017

9

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

CONTRATO SOCIAL FLS 03

E, assim, por terem iustos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, as tres vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 11 DE ABRIL DE 1994

Cleverson Oscar Schwinn
CLEVERSON OSCAR SCHWINN

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

Gilmar Welter
GILMAR WELTER

Darcy Oscar Schwinn
DARCY OSCAR SCHWINN
PAI/RESP. P/MENOR
CLEVERSON OSCAR SCHWINN

TESTEMUNHAS

Miguel Fernando Lanzarini
MIGUEL FERNANDO LANZARINI

Moacir Szudloski
MOACIR SZUDLOSKI

Rec. p/ Semelh. a(s) firma(s) de
Adelmo Carlos Pasinato,
Gilmar Britanico Welter
Darcy Oscar Schwinn
DOU FE
28/04/94
St. *Luzerna* da cidade.
 Luz B. Monogat
 Salm Cola

USO DA FIRMA

BA.G.C. TECNICA S/C LTDA

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

Gilmar Antonio Welter
GILMAR ANTONIO WELTER

SECCION DE DADOS E OPC. DE
PAIS. DE MONOGAT
192 B. MONOGAT
SALM COLA
R. Avenida de Sudoeste e St.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
36/10/2014
SECRETARIA DE LICITACOES

[Handwritten signature]

Reg. de Títulos e Documentos

Protocolo sob n.º 5.598-A/2

Registrado sob n.º 4.545

Livro B-10

Santa Antonia do Sudoeste - Paraná

Em 28 Julho - 1994

Resisimey
AGSILAU LOCKEMBYER
Oficial Designado

AGSILAU LOCKEMBYER
Oficial Designado
Reg. Civil - Tit. e Documentos
Comarca de
Santa Antonia do Sudoeste - Pr.

Handwritten marks

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE:
A.G.C. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
CNPJ N.º 00.140.383/0001-01

042

ADELMO CARLOS PASINATO, brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de novembro de 1955, do comércio, portador do CPF nº 198.482.859-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.296.670 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Humberto Castelo Branco, 212, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

GILMAR ANTONIO WELTER, brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1972, do comércio, portador do CPF nº 955.481.229-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.626.310-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua João Scalon, 910, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

CLEVERSON OSCAR SCHWINN, brasileiro, de Perola D Oeste, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de fevereiro de 1976, do comércio, portador do CPF nº 880.269.659-49 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.500.178-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 553 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de A. G. C. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 847 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41205572905 em 04 de outubro de 2005, e sexta alteração registrada sob o n.º 20061850527, em 06 de junho de 2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.140.383/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. O capital social é de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

ADELMO CARLOS PASINATO	1.667 quotas	R\$ 1.667,00	33,34%
GILMAR ANTONIO WELTER	1.667 quotas	R\$ 1.667,00	33,34%
CLEVERSON OSCAR SCHWINN	1.666 quotas	R\$ 1.666,00	33,32%
Total	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	100,00%

2ª. O sócio CLEVERSON OSCAR SCHWINN vende ao sócio ADELMO CARLOS PASINATO, 833 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio CLEVERSON OSCAR SCHWINN dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento.

3ª. O sócio CLEVERSON OSCAR SCHWINN vende ao sócio GILMAR ANTONIO WELTER, 833 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio CLEVERSON OSCAR SCHWINN dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento.

4ª. Retira-se neste ato da sociedade o sócio CLEVERSON OSCAR SCHWINN, já qualificado no preâmbulo.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
CNPJ 00.140.383/0001-01

26/10/2017

CLEVERSON OSCAR SCHWINN

[Handwritten signature]

5º. Os sócios ADELMO CARLOS PASINATO e GILMAR ANTONIO WELTER, declaram conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

6º. O capital social é de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, e passam a ser assim subscritas:

ADELMO CARLOS PASINATO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	50,00%
GILMAR ANTONIO WELTER	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	50,00%
Total	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	100,00%

7º. O objeto social da empresa que é: Comércio varejista de peças para refrigeração e assistência técnica em eletrodomésticos, passara a ser: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (CNAE 4757-1/00) e Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos (CNAE 9821-5/00).

8º. A sociedade que gira sob o nome empresarial de A. G. C. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, passará a girar sob o nome empresarial de: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME.

9º DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADELMO CARLOS PASINATO, brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de novembro de 1955, do comércio, portador do CPF n 198.482.859-20 e da Cédula de Identidade Civil n 1.296.670 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Humberto Castelo Branco, 212, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILMAR ANTONIO WELTER, brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1972, do comércio, portador do CPF n 955.481.229-91 e da Cédula de Identidade Civil n 5.626.310-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua João Scalon, 910, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 847 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205572905, em 04 de outubro de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 00.140.383/0001-01.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME.
2º A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 847 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

MANEJO DE DOCUMENTOS
16/10/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE:
A.G.C. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
CNPJ N.º 00.140.383/0001-01

044

3ª O capital social é de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

ADELMO CARLOS PASINATO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	50,00%
GILMAR ANTONIO WELTER	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	50,00%
Total	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade é o Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (CNAE 4757-1/00) e Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos (CNAE 9821-5/00).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1994 e seu prazo é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ADELMO CARLOS PASINATO, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ASSINADO EM PRESENCIA DO ADMINISTRADOR
COM O ORIGINAL

36/10/2017

ASSINADO EM PRESENCIA DO ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE:
A.G.C. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
CNPJ N.º 00.140.383/0001-01

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15 de Fevereiro de 2011.


ADELMO CARLOS PASINATO


GILMAR ANTONIO WELTER


CLEVERSON OSCAR SCHWINN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2011
 SOB NÚMERO: 20111999952
 Protocolo: 11/199995-2, DE 18/02/2011

prosa141 2 0531290 5
 REGISTRO DE LTDA


 SERASTÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO INTERIO DO FUNDISTRE
 QUADRA 002 O ORIGINAL

36-30/2011





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

1. ADELMO CARLOS PASINATO, Brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19 de novembro de 1955, do comércio, portador do CPF nº 198.482.859-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 1296.670, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, 212, Bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000,
2. GILMAR ANTONIO WELTER, Brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de agosto de 1972, do comércio, portador do CPF nº 955.481.229-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.626.310-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Scalon, 469, Bairro Princesa Isabel em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA, com sede na Avenida Brasil, 847 - Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205572905, em 04 de outubro de 2005, e sétima alteração registrada sob o nº 20111999952 em 23 de março de 2011, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.140.383/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome Refrigeração do Lar Ltda ME.

2ª. A sociedade tem sua sede à Avenida Brasil, 847, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná e fica alterada para a Rua Santos Dumont, 560, Quadra 07, Lote nº 01, térreo, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

5ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB Nº 20163019223.
PROTOCOLADO: 163019223 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11400398919. NIRE: 41205572905.
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.expressfacil.pr.gov.br

gilmar

Adelmo

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
CURITIBA, 24/05/2016
SECRETARIA GERAL

16/10/2016

Adelmo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

f

8º. Fica eleito o Fórum de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 11 de maio de 2016.

ZZINI

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

PEZZINI

ZZINI

Gilmar Antonio Welter
GILMAR ANTONIO WELTER

REPUBLICA DO PARANÁ
SECRETARIA DO SUDOESTE
16.10.2016
8
SECRETARIA DE REGISTROS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB Nº 20163019223.
PROTOCOLO: 163019223 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600508918. NIRE: 41205572909.
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Libertad Bogas
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.espressofacil.pr.gov.br

Handwritten signature



16/10/2017
f



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SCDR
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB Nº 29163019223.
PROTOCOLO: 163019223 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600508918. NIRE: 41205572999.
REFRIGERAÇÃO DO LAR LIDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0018001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4120557290-5	CNPJ 00.140.383/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2005	Data de Início de Atividade 01/07/1994
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA SANTOS DUMONT, 560-ANDAR TERREO, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICO , REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS ,

Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Registro
ADELMO CARLOS PASINATO 198.402.859-20	2.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILMAR ANTONIO WELTER 855.481.229-91	2.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 03/08/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20165538918	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/10/2005, NIRE: 41.2.0557290-5, CNPJ: 00.140.383/0001-01, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 560, TERREO, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02 de Agosto de 2016

x 

Sócio: ADELMO CARLOS PASINATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>03/08/2016</u></p> <p> Anselma Strub NIRE: 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2016 SOB NÚMERO: 201.65536918 Protocolo: 18/563891-8, DE 03/08/2016 Empresa: 41.2.0557290-5 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA</p> <p> LIBERADO BOB LUIS SECRETARIA GERAL</p>
---	--

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMISSÃO COMERCIAL
36/10/2016




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

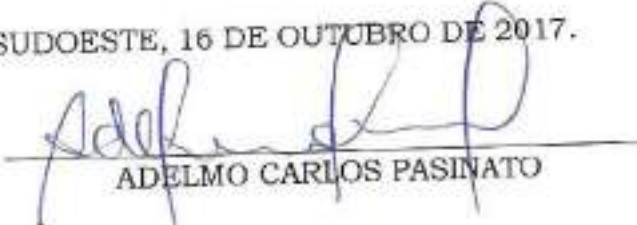
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME
 CNPJ/MF Nº 00.140.383/0001-01, sediada à Rua Santos Dumont,560,térreo, Centro em
 Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

O representante legal da empresa Adelmo Carlos Pasinato, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.


 ADELMO CARLOS PASINATO

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

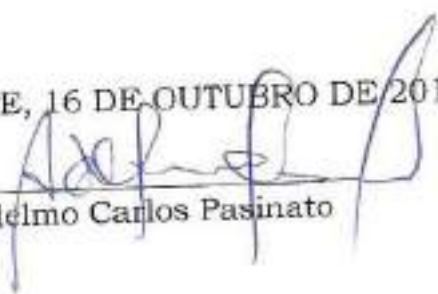
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)


REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME, CNPJ/MF Nº00.140.383/0001-01, sediada, à Rua Santos Dumont, 560, térreo, Centro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.


Adélmo Carlos Pasinato

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 82/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.140.383/0001-01 Fornecedor: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME E-mail: refrigeracaodolar@ig.com.br
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 560 TERREO - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 48-35631444 Fax: 48-35631444 Celular: 48991033716
 Inscrição Estadual: 903524367107 Contador: DORLI CLARA DA MOTTA Telefone contador: 4835632560

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO RG: 1296670
 Endereço representante: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPE, 212 CASA - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4635631444
 E-mail representante: refrigeracaodolar@ig.com.br Agência: 738 - BANCO SUCREDI COOP - Santo Antônio do Conta: 315087- Data de abertura: Banco: 748 - BANSUCREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 002
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Modelo
001	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, microondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	
002	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	
	Qtd. Unid. Preço Máximo Marca	Modelo
	250,00 HOR 165,00	
	50,00 SERV 190,00	
		Preço Unitário
		170,00
		Preço Total
		42.000,00
		10.000,00
		63.000,00

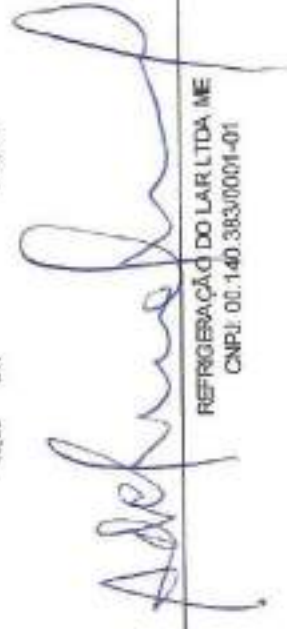
PREÇO TOTAL DO LOTE :

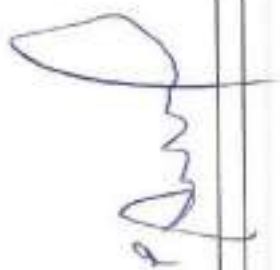
Lote	002	Lote 003
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Modelo
001	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gases	
002	Serviços de instalação de ar condicionado	
	Qtd. Unid. Preço Máximo Marca	Modelo
	250,00 HOR 160,00	
	15,00 UN 355,00	
		Preço Unitário
		130,00
		Preço Total
		30.000,00
		5.000,00
		35.000,00
		60.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA :

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias


REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01



053

054

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
DATA DE ABERTURA: 17/10/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME
CNPJ: 00140383/0001-01
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 560 - TERREO - CENTRO SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/10/2017

Horário: 08h30

Contas de Leilões

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REFRIGERACAO DO LAR LTDA ME

CNPJ 00.140.383/0001-01, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Outubro de 2017

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Firma: REFRIGERACAO DO LAR LTDA
CNPJ: 00.140.383/0001-01
folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA


Contém este Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00037 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

REFRIGERACAO DO LAR LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 00.140.383/0001-01
Registro na(o) JUCEPAR/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 04/10/2009 NIRE: 41205572905
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 24 de Maio de 2017


ADELMO CARLOS PASINATO
ADMINISTRADOR
CPF: 198.482.809-20
RG: 1256870


DORCI CLARA DA MOTTA
Técnico Contábil
PRO1905805
CPF: 394.832.409-30
RG: 2173444 55NPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 17/045031-3
O presente documento, por meio eletrônico e cartório, teve seu conteúdo registrado no sistema de registro em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


REPUBLICAICA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

16/10/2017
19



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

ATIVO	[Anos]	
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	16.659,10	17.601,21
BENS NUMERARIOS	10.454,66	10.477,68
CAIXA	10.454,66	10.477,68
OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MEDIATAS	10.454,66	10.477,68
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.204,44	7.123,53
FGTS A COMPENSAR	6.204,44	7.123,53
	6.204,44	7.123,53
TOTAL DO ATIVO	16.659,10DB	17.601,21DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****16.659,10, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0007 registrada na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 24/05/2017


 ADELMO CARLOS PASINATO
 ADMINISTRADOR

CPF: 199.082.659-20
 RG: 1298870


 DORLI CLARA DA MOTTA
 Técnico Contábil
 PRO19885CB
 CPF: 394.632.400-30
 RG: 2173448 SSP/PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CLAR-FRIS COM. E ORÇANAL
 26/10/2017
 CONTADOR DE CONTABILIDADE



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO	11.614,00	22.406,96
PASSIVO CIRCULANTE	2.938,72	18.218,14
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	2.238,72	821,28
OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAG	645,34	15,76
FGTS A RECOLHER	252,43	43,74
IRF A RECOLHER	941,60	496,44
INSS A RECOLHER	399,30	65,34
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	700,00	17.566,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR	700,00	600,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		16.998,88
CONTAS A PAGAR	8.675,28	4.187,82
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	8.875,28	4.187,82
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	4.822,40	724,96
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.852,88	3.462,86
PRO-LABORE A PAGAR	375.000,00	315.000,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	375.000,00	315.000,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	375.000,00	315.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	375.000,00	315.000,00
C/C SOCIOS A LONGO PRAZO	(389.954,90)	(319.804,75)
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	(374.954,90)	(324.804,75)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(374.954,90)	(324.804,75)
LUCROS OU PREJUIZOS	(374.954,90)	(324.804,75)
PREJUIZOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	16.659,10CR	17.601,21CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 16.659,10, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0007 registrada na Junta Comercial do Estado - PR sob nr.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 24/05/2017

 ABEILMO CARLOS PASINATO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 108.482.858-20
 RG: 1289970


 ZORA CLARA DA MOTTA
 Sócio Conselheira
 PRO-199805
 CPF: 394.832.408-30
 RG: 2173444 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO SUDOESTE
 CANCELAMENTO DE REGISTRO
 16/10/2017


Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	66.196,25	31.209,00
REVENDA DE MERCADORIAS	13.346,75	22.206,00
REVENDA A VISTA	13.346,75	22.206,00
PRESTACAO DE SERVICOS	52.851,50	9.003,00
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	52.851,50	9.003,00
(-)DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(3.764,79)	(1.170,80)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(3.764,79)	(1.170,80)
SIMPLES NACIONAL	(3.764,79)	(1.170,80)
Resultado Líquido	62.433,46CR	30.038,20CR
Lucro Bruto	62.433,46CR	30.038,20CR
CUSTOS COMERCIAIS	(12.510,51)	(10.187,86)
CMV	(12.510,51)	(10.187,86)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(12.510,51)	(10.187,86)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(12.510,51)	(8.325,43)
(-)MERCADORIA CONserto OU REPARO		(1.862,43)
DESPESA OPERACIONAIS	(100.073,10)	(89.260,99)
DESPESAS COMERCIAIS	(99.774,86)	(89.280,71)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(91.374,66)	(88.870,47)
SALARIOS E ORDENADOS	(32.389,68)	(21.496,16)
RETIRADAS PROLABORE	(52.900,00)	(47.280,00)
FERIAS	(1.173,33)	(3.062,43)
13.SALARIO	(2.786,66)	(788,00)
FOLGAS	(2.224,99)	(4.812,03)
VERBAS RESCISORIAS		(9.011,83)
HONORARIOS PROFISSIONAIS		(2.400,00)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(8.400,00)	(390,24)
MATERIAL USO E CONSUMO		(60,00)
DESPESAS HONORARIOS CONTABEIS	(8.400,00)	(390,24)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(298,44)	(0,26)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 24/05/2017


 ADELMIR CARLOS PASINATO
 ADMINISTRADOR

CPF: 198.482.959-20
 RG: 1296570


 DORLI ELARA DA MOTTA
 Técnica Contábil
 PR01966806
 CPF: 394.832.409-90
 RG: 2173444 SSP/PR

MANDEBENS - C/P.F. - JUREM DO SUDOESTE
 Rua ... nº ... JOÃO O. DESSAL
 16/10/2018


Moedas Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
DESPESAS FINANCEIRAS	(298,44)	(0,28)
JUROS E MULTAS	(298,44)	(0,28)
Resultado Oper. Antes Provisões	50.150,15DB	69.410,65DB
Resultado Antes Prov. IR	50.150,15DB	69.410,65DB
Resultado do Exercício	50.150,15DB	69.410,65DB
RESULTADO DE OP.N. LUCRATIVAS	50.150,15	69.410,65
RESULTADOS DE OP. NAO LUCRATIVAS	50.150,15	69.410,65
RESULTADO LIQUIDO APURADO	50.150,15	69.410,65
RESULTADO LIQUIDO APURADO	50.150,15	69.410,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 24/05/2017

ADEMIR CARLOS PASINATO
ADMINISTRADOR

CPF: 188.462.899-30
RG: 1256670


DORCILARA DA MOTTA
Técnicas Contábil
PROFESSORA
CPF: 384.632.409-30
RG: 2173444 SSP/PR

16/10/2017
P
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR
16/10/2017



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

REFRIGERACAO DO LAR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 00.140.383/0001-01, constituída em 02/01/2005, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA SANTOS DUMONT, nº 560, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

36 10 2017
8
MAURFA CONTADORES

Amf

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


ADELMIR CARLOS PASINATO
ADMINISTRADOR

CPF: 189.482.809-23
RG: 1286670


DORLI GEBARA DA MOTTA
Técnic(a) Contábil
PRO1996308
CPF: 364.832.409-30
RG: 2173444 SSPRR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
16/10/2015
CONTABILIDADE



LIVRO DIÁRIO

064

Firma: REFRIGERACAO DO LAR LTDA

Folha: 37

Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

f

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00037 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 24 de Maio de 2017



ADEMAR CARLOS PASINATO
ADMINISTRADOR

CPF: 198.482.809-20
RG: 1296670



DOSI OLARA DA MOTTA
Fórmula Contábil
PR01568306
CPF: 394.832.409-30
RG: 2173444 SSP/PR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
16/05/2017
1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:38:50 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2018.
Código de controle da certidão: **A9E1.F396.4AF3.4AC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
11



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

066

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017026521-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.140.383/0001-01
Nome: REFRIGERACAO DO LAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Outubro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 2145/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET244424UAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

00.140.383/0001-01

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 560 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Diretor do departamento

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
TÉC ADMINISTRATIVO
MAT 490-1

Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO DO LAR LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.140.383/0001-01

Certidão nº: 138237613/2017

Expedição: 06/10/2017, às 18:01:00

Validade: 03/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO DO LAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.140.383/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

069

f

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE OUTUBRO DE 2017


ADELMO CARLOS PASINATO

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.



ADELMO CARLOS PASINATO

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO





071

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

f

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017****DECLARAÇÃO (*)****REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME**

CNPJ/MF Nº 00.140.383/0001-01, sediada à Rua Santo Dumont, 560, térreo, Centro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.


ADELMO CARLOS PASINATO

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

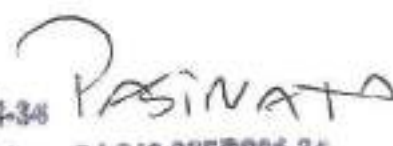
Atestamos para os devidos fins, que a empresa REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.140.383/0001-01, com sede à Rua Santos Dumont, 560, térreo, Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, presta serviços para a empresa DEMSCHINSKI & PASINATO LTDA, CNPJ Nº 04.649.865/0001-34, forneceu a este órgão.

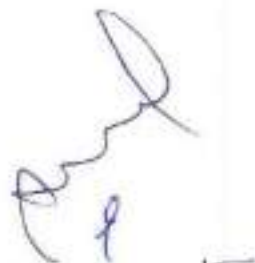
Item	Descritivo do Equipamento	Quant.	Unid.	Marca	Valor	Valor
Ar					condicionado	refrigerador
Unit	total					

Os produtos foram entregues com eficiência conforme foi proposto, sendo que até a presente data nada conste que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também do prazos acordados.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de outubro de 2017.


 Alexandre Pasinato
 04.649.865/0001-34
 Demschinski e
 Pasinato Ltda


 Alexandre Pasinato
 04.649.865/0001-34
 Demschinski e
 Pasinato Ltda



073

9

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
DATA DE ABERTURA: 17/10/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME
CNPJ:001403830001/01
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT,560- TERREO-CENTRO
FONE/FAX:46-35631444

Município de Santo Antonio
do Sudeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/10/2017

Horário: 08h.45min

Contato de Lajes

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 082/2017 de 26/09/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

Aos dezessete dias de outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME	00.140.383/0001-01	ADELMO CARLOS PASINATO	Proprietário	198.482.859-20	80	2 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais			HORAS	250,00	170,00	42.500,00
1	2	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.			SERV	90,00	120,00	10.800,00
2	1	Prestação de serviços em consertos de AR			HORAS	250,00	120,00	30.000,00
2	2	CONDICIONADOS - gerais			UN	18,00	325,00	5.850,00
TOTAL								89.150,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 82/2017

076

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos eletrônicos e refrigeração

Lot:	Item:	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	Prestação de serviços em conserto de		250,00	
		Fornecedor: 5616 REFRIGERAÇÃO DOLAR LTDA-ME			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 170,00			
		1: 170,00			
0001	0002	Valor técnico de manutenção nos equipamentos		00,00	
		Fornecedor: 5616 REFRIGERAÇÃO DOLAR LTDA-ME			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 100,00			
		1: 120,00			
0002	0001	Prestação de serviços em conserto de		250,00	
		Fornecedor: 5616 REFRIGERAÇÃO DOLAR LTDA-ME			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 120,00			
		1: 120,00			
0002	0002	Serviços de instalação de ar condicionado		10,00	
		Fornecedor: 5616 REFRIGERAÇÃO DOLAR LTDA-ME			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 325,00			
		1: 325,00			

ANA MARIA VANDERA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUH
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeiro

REFRIGERAÇÃO DOLAR LTDA-ME
ADELSON CARLOS PASINATO



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2017
Mapa de Licitação
Pregão 82/2017

Página: 5

Data abertura: 17/10/2017 Data julgamento: 17/10/2017 Data homologação: CNPJ: 00.140.989/0001-01

Posto	U/R	Quantidade	Preço	Março
Lote 001 - Lote 001				
001	HORAS	250,00	170,00 *	
002	SERV	80,00	200,00 *	
Lote 002 - Lote 002				
001	HORAS	250,00	100,00 *	
002	SERV	18,00	325,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			69.90,00	

CNPJ: 00.140.989/0001-01 - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME

Endereço: HELLEN MARIANA PRUNZELI, número: 5517 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
11/10/2017 20:20:09



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2017

078

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	St.
Fornecedor: 0516-2 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME		CNPJ: 06.140.363/0001-01		Telefone: (48) 3563-1444		Status: Classificado	89.150,00	
Representante: 041985-3 ADILMO CARLOS PARINATO								
Lote 001 - Lote 001								53.300,00
001	7800 Prestação de serviços em consertos de	HO	250,00	Classificado		170,00	42.500,00 *	
002	7802 Visita técnica de manutenção nos equipamentos	GC	90,00	Classificado		120,00	10.800,00 *	
Lote 002 - Lote 002								35.650,00
001	12747 Prestação de serviços em consertos de	HO	250,00	Classificado		120,00	30.000,00 *	
002	7804 Serviços de instalação de ar condicionado	UN	18,00	Classificado		200,00	3.600,00 *	
VALOR TOTAL:							89.150,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

079

Relação de Participantes

Pregão 82/2017

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
5595-2	03.140.389/0001-01	REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME	Classificado
Cide de fornecedores: 001			
Cide total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 82/2017

080

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	8918-2 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME	CNPJ: 00.140.383/0001-01	Itens vendidos: 4
Item 001	7893 - Prestação de serviços em consertos de		170,00
Item 002	7892 - Visita técnica de manutenção nos equipamentos.		120,00
Lote 002 - Lote 002			
Fornecedor:	8918-2 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME	CNPJ: 00.140.383/0001-01	Itens vendidos: 4
Item 001	12747 - Prestação de serviços em consertos de		120,00
Item 002	7884 - Serviços de instalação de ar condicionado		325,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - Processo nº 638/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

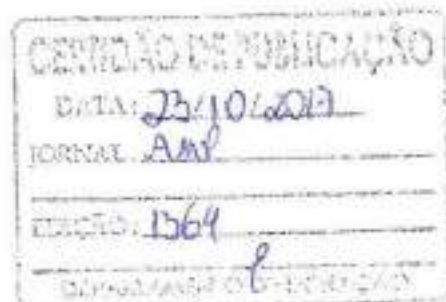
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME vencedora dos itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/10/2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - Processo nº 638/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME vencedora dos itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1364
SIGNATURA: f

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1325
SIGNATURA: f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.140.383/0001-01, com sede na cidade de RUA SANTOS DUMONT, 560 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, telefone: (46) 3563-1444, email: refrigeracaodolar@ig.com.br, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 82/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais		HORAS	250,00	170,00	42.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.		SERV	90,00	120,00	10.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais		HORAS	250,00	120,00	30.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado		LN	18,00	325,00	5.850,00
TOTAL								89.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 82/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 89.150,00 Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data de prestação dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - como também em nome da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste sob o CNPJ nº 75.927.582/0001-55 constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 82/2017 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 82/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 82/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 82/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

00.140.383/0001-01

ADELMO CARLOS PASINATO

198.482.859-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

CNPJ Nº 00.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.859-20

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 89.150,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2017
JORNAL: AMF
EDIÇÃO: 1364
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2017
JORNAL: Fuburo Regional
EDIÇÃO: 1333
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1632017
 Regido pela Lei nº 10.520/03 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03
OBJETO: Aquisição de um trailer agrícola.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Considero a proposta de preço e os documentos de habilitação e abertura da sessão pública do pregão, desde às 08:00 horas, de dia 07/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. George, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 07/10/2017.
EDITAL: O edital deve ser lido e lido no site do Município. Informações através do e-mail: licitacao@bomjesus.pr.gov.br pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 17 de outubro de 2017.
GRASIEL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1942017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/03 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, condicionarador de ar, purificador de água, computadores/hospitais.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Considero a proposta de preço e os documentos de habilitação e abertura da sessão pública do pregão, desde às 13:00 horas, de dia 07/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av George, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 07/10/2017.
EDITAL: O edital deve ser lido e lido no site do Município. Informações através do e-mail: licitacao@bomjesus.pr.gov.br pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 17 de outubro de 2017.
GRASIEL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A empresa HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1982/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08202017 - Processo nº 6362017.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de manutenção para atender todos os Secretarias Municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2016 de 29 de maio de 2016, aplicando-se na que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14120/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME vencedora do lote 001 e 002 do LOTE 001, item 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 80.490,70 (oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais e 70 centavos).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/10/2017.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Proponente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282015 - Convocação Nº 20215
OBJETO: Contratação de empresa para Lote 1 - Execução de 41.999,00 m² de equipamentos elétricos de alta tensão com serviços de limpeza e lavagem de pólo, pintura de ligação, reparamento em CMO, capotas, sinalização de trânsito e placa de obra - Lote 2 - Execução de 23.623,04 m² de pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, rebofo, assentamento com Pedras Irregulares, capotas, sinalização de trânsito e placa de obra.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 40.482,14
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017
 Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pelo contratada: CLAIR BERNARDETI TEGGER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0862017
PROCESSO Nº 7232017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 05/11/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CAMISETAS NECESSARIAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROJETO QUE TEM O APOIO DO MUNICÍPIO.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/11/2017, às 08:30 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 9431, F. andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital no anexo, incluído com anexo, disponibilizado Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmpsa.pr.gov.br/licitações. Detalhes informações telefone: (41) 3551-8000 e e-mail: licitacao@pmpsa.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Proponente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REHABILITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0812017
PROCESSO Nº 6342017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual - TFP; menor preço por ITEM.
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 15.927.862/001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, F. andar, Centro, torna público que:
 1) na publicação do dia 13/10/2017 AM e do dia 17/10/2017 Jornal Tribuna Regional;
 2) na licitação: "A proponente MARILIS CRISTINA TORINI designada pela Portaria nº 1982/2017"
 3) na licitação: "A proponente HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1982/2017"
 4) Os demais itens permanecem inalterados.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Proponente

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.468.526/0001-76
 Praça São Francisco de Assis, 1363 - CEP: 83.258-000
 e-mail: planalto@trilite.com.br
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8200
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4678 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Eu, Sr. e Srta. PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA e de seus presenciosos.

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO
 Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação de renovação

RESOLVO

Art. 1º - Fica renovada a prólela do Sr. PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, portador de carteira de identidade RG nº 4.750.717-8 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Procurador do Município do Município de Departamento de Licitação e Contratos, nomeado pelo Decreto nº 3847/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PLANALTO, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

INACIO JOSE WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

DAVANY REGINA LIMA
 DIR. DEPTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.468.526/0001-76
 Praça São Francisco de Assis, 1363 - CEP: 83.258-000
 e-mail: planalto@trilite.com.br
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8200
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4677 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Eu, Sr. e Srta. PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA e de seus presenciosos.

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO
 Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação de renovação

RESOLVO

Art. 1º - Fica renovada a prólela do Sr. PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, portador de carteira de identidade RG nº 4.750.717-8 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Procurador do Município do Município de Departamento de Licitação e Contratos, nomeado pelo Decreto nº 3847/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PLANALTO, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

INACIO JOSE WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

DAVANY REGINA LIMA
 DIR. DEPTO PESSOAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232017
 Processo inscricão nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 08.851.821/0001-29
 Representante: LUCILEIA CLAUDIA NACHADO DREIANO
 CPF nº 046.847.498-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CF/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.129/2013 de 22 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 312.438,00 (Trenta e Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 19/10/2017.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236017
 Processo inscricão nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA-SUD - CNPJ Nº 18.113.926/0001-54
 Representante: IVOMORO - CPF nº 834.285/899-04
OBJETO: ACOPLHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVES DE VISAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APPE.
VALOR TOTAL: R\$ 30.780,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, presta-se ao representado pelo Prefeito Municipal Sr. Zelirio Peron Ferrari, no uso das suas atribuições, que ficou estabelecido em Lei e ordenado o corrimo no Manual de Orientação Para Acreditação sobre a Aplicação do Recurso do Governo do Estado nos Cursos em Portaria com as Prefeituras.
CONVOCA:
 Condutores residentes nos bairros Itaipava, Jardim Floriano, Jardim Airo, Vila Pádua e demais população do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2017, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2017 às 10:30 horas, nas dependências do Centro de Eventos Pastor Rodrigues, sito ao Parque de Esportes Arnaldo Buschi, para sabermos das seguintes atividades:
 Apresentação do documento finalizado entre o Município e o Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano – SEDU, sendo:
 - Apresentação Politécnica nos Bairros Itaipava, Jardim Floriano, Jardim Airo, Vila Pádua e demais população do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2017, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2017 às 10:30 horas, nas dependências do Centro de Eventos Pastor Rodrigues, sito ao Parque de Esportes Arnaldo Buschi, para sabermos das seguintes atividades:
 - Apresentação Politécnica nos Bairros Itaipava, Jardim Floriano, Jardim Airo, Vila Pádua e demais população do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2017, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2017 às 10:30 horas, nas dependências do Centro de Eventos Pastor Rodrigues, sito ao Parque de Esportes Arnaldo Buschi, para sabermos das seguintes atividades:
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de outubro de 2017.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08202017 - Processo nº 016/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refiliação para atendimento ao Setor de Iluminação Pública.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2004 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFUGIAÇÃO DO LAR LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.145.113/0001-01, no valor total de R\$ 82.150,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta reais).
Homologação e presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0832017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECOOOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
 CNPJ Nº 04.530.262/0001-05
 Representante: CLAUDIO TERESINHA MENDES DA ROCHA
 CPF nº 519.081.540-03
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 82.080,10 (Oitenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2662017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE AMPÉRE e CLAUDINA COMRAH ME.
 Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fomenteção de Gêneros Alimentícios para Mensalidade Escolar, para atendimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Prego Presencial nº 906/2017.
VALOR: R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Anapolândia-PR.
CLAUDINA COMRAH ME - Contratada
DENISE LIQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232017
 Processo inscricão nº 130/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOP AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEV - CNPJ Nº 03.162.452/0001-88
 Representante: LEONARDO SOMMERLAK - CPF nº 442.308.340-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CF/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.129/2013 de 22 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08202017 - Processo nº 016/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2004 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOOOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.530.262/0001-05, no valor total de R\$ 82.080,10 (oitenta e dois mil reais).
Homologação e presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 233/2017
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 006/2003 e legislação complementar, torna pública o contrato Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 23 de 21 de fevereiro de 2017.
PARTES: Município de Ampere e LUCIO PRONONCETTI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.968.250/0001-34
ADITIVO: Fica alterado o Parágrafo Terceiro do Capítulo Primeiro passando o presente Contrato a ser precedido pelo profissional de elite:
ROTA 8
 Motocicleta habilitada na licitação para o serviço de transporte escolar:
 JOÃO ADAMAR PEREIRA DA SILVA
 RG nº 8094459-4 SSP-PR - CPF nº 015.340.530-09
 Veículo habilitado na licitação para o serviço de transporte escolar:
 VW MASCA GRAPHICRO 01
 PLACA: DTB-1228 AOD 28062058
 RENAVAM:0007996160 CAP: 24P
ROTA 11
 Motocicleta habilitada na licitação para o serviço de transporte escolar:
 RAFAEL PEREIRA ALBERICO
 RG nº 1658460-1 SSP-PR - CPF nº 172.218.779-00
 Veículo habilitado na licitação para o serviço de transporte escolar:
 MARCOPOLO VULVARIE 116 CN
 PLACA: APH-4379 AVO 29179308
 RENAVAM:0007996160 CAP: 24P
FORO: Comarca de Ampere-PR, Anapolândia-PR, 22 de agosto de 2017.
 Daniel Luquetti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2362017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08202017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
 CNPJ Nº 09.145.113/0001-01
 Representante: ADELMO CARLOS PUSZKATO
 CPF nº 188.682.828-20
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de refiliação para todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refiliação para atendimento ao Setor de Iluminação Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 82.150,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 198/2017, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar (para público e realizado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0832017 - Processo nº 017/2017
Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2004 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOOOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.530.262/0001-05, no valor total de R\$ 82.080,10 (oitenta e dois mil reais).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017
 Processo inscricão nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARA - ME
 CNPJ Nº 08.208.354/0001-28
 Representante: EDUARDO DALLA MARA - ME - CPF nº 030.501.219-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 8001821-63.2017 e 15.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



RAFA
 Rafael Zanoni Krollmann
 Rua: São João, 141 - Fone: 3441-1100
 CEP: 81.947-225
 99949-8706
 99903-1101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2232017
 Processo inscricão nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARA - ME
 CNPJ Nº 08.208.354/0001-28
 Representante: EDUARDO DALLA MARA - ME - CPF nº 030.501.219-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 8001821-63.2017 e 15.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

reflexos na presente contratação, não restando quaisquer direitos indenizatórios ao contratado.

Considerando a decisão proferida nos autos 1206-46.2017.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leonidas Marques - Paraná, que denegou a segurança pleiteada na inicial, revogando a liminar que suspendeu de forma temporária do Contrato nº 164/2017, com a empresa Colátri Transportes e Turismo Eireli ME.

Considerando o contido no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma natureza exemplar no momento em que dispõe: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."

Considerando os termos da Súmula 473/STF que dispõe que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando errados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando a inviabilidade, para o momento, da continuidade do Processo Licitatório Nº 80/2017;

Considerando por fim, o efetivo cumprimento dos Princípios da Economicidade, Eficiência, de forma a atender a preservação do interesse público em todos os atos adotados por esta Administração;

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Nº 80/2017, que teve como objeto a **Contratação de serviços de transporte com fornecimento de ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel.**

DECLARA, portanto, **REVOGADA**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/10/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isidoro Tortelli
Código Identificador:6DEFA78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2017

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Zelírio Peron Ferrari, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei e atendendo o contido no Manual de Orientação Para Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Governo do Estado nas Obras em Parceria com as Prefeituras.

CONVOCA:

Os moradores residentes nos bairros Imbatvas, Jardim Fronteira, Jardim Arisi, Vila Aurora e demais população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2017 a ser realizada no dia 24 de outubro do ano de 2017 às 19:30 horas, nas dependências do Centro de Eventos

Heitor Rodrigues, sito no Parque de Exposições Arnaldo Busato, para tratarem dos seguintes assuntos:

Apresentação de convênios firmados entre o município e o Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, sendo:

- Pavimentação Polidébrica nas Ruas Antonio Dias Ortega, Alagoss, Curitiba, Espírito Santo, Teresina e Parã;
- Recapeamento Asfáltico nas Ruas Cedro e Romualdo Schneider;
- Construção de Parque/Academia no Bairro Vila Aurora; e
- Lançamento do projeto piloto "CIDADE LIMPA".

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de outubro de 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:4A6382C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

**PROCESSO Nº 723/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/11/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CAMISETAS NECESSARIAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD QUE TEM O APOIO DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/11/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:360158F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - Processo nº 638/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DFD0B6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - Processo nº 647/2017

Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA vencedora do item 001 do lote 001, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8893A9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Concorrência Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recuperação asfáltica de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;

VALOR REAJUSTE: 40.462,14

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLAIR BERNARDETI TESSER

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F51BFE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2017

Processo inexigibilidade nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ Nº 08.691.821/0001-23

Representante: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CREPÃO

CPF nº 040.947.499-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 312.429,00 (Trezentos e Doze Mil, Quatrocentos e Nove e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7A77E030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0233/2017

Processo inexigibilidade nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOP AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

CNPJ Nº 09.182.492/0001-58

Representante: LEONARDO SGANZERLA

CPF nº 442.308.340-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3C897908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

CNPJ Nº 00.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.850-20

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 89.150,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A6A9ECC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 04.930.262/0001-06
Representante: GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA
CPF nº 509.661.540-53
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8D2E62CB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2017Processo inexigibilidade nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: IVO MORO
CPF nº 034.285.089-04
OBJETO: ACOLOHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
VALOR TOTAL: R\$ 30.780,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D4E65648**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2017Processo dispensa nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0001821-51.2017.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:35880BD1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - Processo nº 638/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:60AE895D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - Processo nº 647/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA vencedora do item 001 do lote 001, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FAB4DA85**GABINETE DO PREFEITO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.647/2017.

SÚMULA: Altera o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município,